

**DECRETO Nº 160/2024**  
**De 15 de outubro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>4</b>
Unidade	Departamento de ESTRADAS DE RODAGEM	1
Função	Transporte	26
Sub-função	Transporte rodoviário	782
Programa	Melhoria na malha rodoviária	15
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção e melhoria na malha rodoviária</b>	<b>2027</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(25)	3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	1.709.0000.0039 – Recursos vinculados
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.709.0000.0039.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 15 de outubro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**